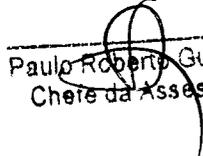


**IND 378 /2003**  
**INDICAÇÃO N**  
**(Do Dep. Benício Tavares)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e em  
seguida à CES.  
Em 10/04/03.

  
Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, a construção de 03 (três) Centros de Ensino de 1º grau, na cidade satélite de São Sebastião**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art.143 de seu Regimento Interno, propõe ao Poder Executivo, através da Secretaria de Estado de Educação, a realização de estudos com vistas à construção de Centros de Ensino de 1º grau, a fim de assegurar vagas para todas as crianças, com idade entre 7 e 14 anos, residentes na cidade satélite de São Sebastião.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Art.205 da Constituição Federal declara que “A educação é direito de todos e de ver do Estado e da Família...” e o Art. 206, I “garante igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”.

Em São Sebastião, crianças em idade escolar, principalmente na faixa etária dos 7 aos 14 anos, tornam-se reféns do perigo devido à falta de escolas perto de seus lares, forçando-as, na maioria das vezes, a caminhar 2, 3 e até 4 Km diariamente, atravessando pistas com intenso tráfego de veículos pesados, como é o caso de ônibus e caminhões, ou até mesmo expostos à imprudência de motoristas de vans, que, muitas vezes, dirigem em total contrariedade às normas de trânsito.

Durante estes trajetos, as crianças também ficam expostas às intempéries do tempo, como do sol forte entre 12 e 13 horas, responsável pela alta incidência de câncer da pele, ou ainda das fortes gripes e pneumonias.

Estudantes que moram nas Quadras 200/201/202, que estejam cursando a 5ª série do Ensino Fundamental, têm de se deslocar, por até 4 Km, até a Quadra 9 pelo fato de o colégio mais próximo – o Centrão – oferecer vagas apenas para o Ensino Médio.

A Quadra 303 também concentra um grande número de famílias que foram retiradas de áreas de risco ou foram trazidas de fora da cidade.

Diante do exposto, conclamo os Nobres Parlamentares a apoiar a aprovação desta Indicação.

Sala de Sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2003.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 378,03
f. l. n.º 01

  
\_\_\_\_\_  
Dep. Benício Tavares  
Dep. Distrital-PTB